Jornal Tribuna doNorte
Edição nº.6.113
De 28/06/11

L E I Nº. 112 /2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) , conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

12 – Autarquia de Educação	
12.01 – Autarquia de Educação	
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte: 31249 – CONV PETE SEED	
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	150.000,00
**TOTAL..... **	**150.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia de Educação	
12.01 – Autarquia de Educação	
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte: 31249 – CONV PETE SEED	
(685) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	150.000,00
**TOTAL..... **	**150.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal